

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR
DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE,
ATRAVÉS DE ASSINATURA DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

O Povo de Ibiá(MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - Participar de Consórcio com outros municípios, mediante Convênios e Termos Aditivos, para consecução das seguintes finalidades:

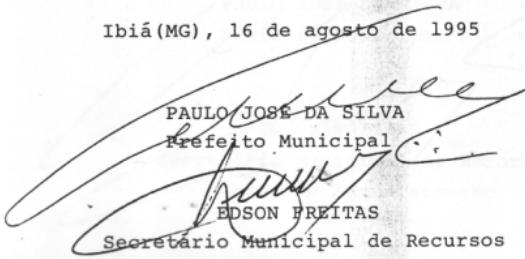
- a) Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;

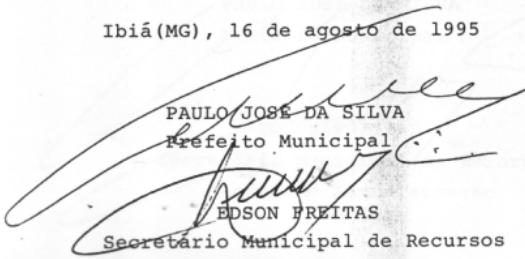
II - Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do Consórcio.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 16 de agosto de 1995


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração